



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

PRECEPTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Processo Seletivo Simplificado n° **01/2018**

Seleção Pública Interna Simplificada para profissionais de nível superior da rede de saúde do município de São Leopoldo para atuarem como preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde – PET SAÚDE/Interprofissionalidade, de acordo com os termos do Edital N° 10 de 23 de julho de 2018 do Ministério da Saúde/SGTES.

As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS, desta forma o projeto conta com a participação da UNISINOS que é a Instituição de Ensino Superior (IES)

Informamos que a participação do projeto está vinculado a aprovação do projeto na SEGTS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Edital de abertura para provimento de 4 (quatro) vagas, conforme Quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cargo	Vagas	Critério de Classificação	Carga Horária semanal para dedicação ao PET (horas)	Gratificação (reais)
Profissionais de nível superior da área da saúde	4	Análise do currículo Atuação profissional <i>Entrevista</i> <i>Autobiografia.</i>	8h	R\$ 550,00

1.3. O processo seletivo constará de quatro etapas:

- a) análise de currículo
- b) atuação profissional
- c) autobiografia
- d) entrevista

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. A carga horária de dedicação para o PET será de no mínimo 8 horas semanais.

1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo www.saolopoldo.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente o respectivo envelope, com os documentos solicitados, nos dias **06 a 10 de setembro de 2018**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Av. Dom João Becker, n° 754 – 4° andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **09h:00min até as 14h:00min**.

2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo - RS

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos para inscrição:

2.6.1 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.6.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

2.6.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino).

2.6.4. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos - Atestado de Bons Antecedentes e Folha Corrida.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para participação no Processo Seletivo Simplificado, poderão se inscrever todos os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 Ser profissional de nível superior da área da saúde e atue na rede de saúde do município de São Leopoldo.

3.2 Disponibilidade para dedicar-se no mínimo 8 horas ao PET, sendo 4h (quatro) dentro do horário de trabalho e 4h (quatro) fora do mesmo.

3.3 Ter disponibilidade de participação em processos de formação e educação permanente, bem como atividades programadas em saúde, inclusive fora do horário de trabalho.

3.4 Ter como pressuposto o trabalho em equipe multidisciplinar, intersetorial e atitudes voltadas à prática individual e coletiva.

3.5 Já ter recebido aluno de forma voluntária

4 - AUTOBIOGRAFIA

ESTRUTURA (máximo de 02 páginas)

SUGESTÃO

1. Trajetória de Vida (histórico de vivências, não mini-currículo)
2. Etapas Importantes da trajetória profissional (quais escolhas e por que; vivências pessoais na Atenção Básica/Saúde da Família; inserção em projetos acadêmicos e de serviço: como e por que);
3. Fatos Significativos (elementos da história de vida que contribuíram para sua formação ético-profissional);
4. Motivação para atuar na PET (porque está concorrendo a esta vaga e por que nesta área específica);
5. Relação da motivação com os princípios do SUS (ações e desafios a serem realizadas em conformidade com a ESF e os princípios de equidade, integralidade e universalidade);
6. Expectativas de trabalho na PET (que ações/atividades você planeja realizar na ESF).

5 - DA ENTREVISTA 4.1 – Após análise do currículo e análise da atuação profissional, os que atenderem os critérios exigidos neste edital, passarão para etapa de entrevista,

em que serão analisados objetivamente critérios pessoais para ingresso na vaga, na data entre 11 e 12/09/2018 e horário a ser aprazado e informado aos candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Para o processo seletivo interno, a classificação terá como critério de desempate o candidato com maior idade.

A seleção dos profissionais será realizada por uma comissão integrada pela Diretoria de Atenção Básica e NUMESC da Secretaria Municipal de Saúde, e UNISINOS.

O critério de classificação se dará em quatro etapas:

ETAPA 1 - Análise do currículo (Anexo I – Nível Superior): será atribuída nota de 0 a 04, de acordo com a documentação e certificados entregues.

ETAPA 2 - Análise atuação profissional (Anexo II): será atribuída nota de 0 a 03, de acordo com a documentação e certificados entregues.

ETAPA 3 - Avaliação da Autobiografia (Anexo III – para todos os cargos): será atribuída nota de 0 a 01, de acordo com a análise da comissão avaliadora.

ETAPA 4- Entrevista: será atribuída nota de 0 a 02 de acordo com a análise da comissão avaliadora.

Deverão ser entregues na Diretoria de Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde, nós prazos estipulados no item 2 – DAS INSCRIÇÕES, cópia dos comprovantes e certificados de cursos para avaliação de currículo e a autobiografia.

Serão aprovados todos os candidatos que tiverem nota total igual ou superior a 10 (dez). O chamamento para a PET acontecerá por ordem de classificação e de acordo com o surgimento de vagas. A não aceitação da vaga disponibilizada pelo funcionário excluirá o mesmo do processo seletivo, devendo o mesmo assinar a desistência da vaga.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final que conterà o nome dos servidores e a ordem de classificação será divulgado até o dia **13/09/2018** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde e poderão ser obtidos através do telefone (51) 3526-6023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Processo Seletivo terá validade até que sejam relatados todos os servidores da lista de espera.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição para este Processo Seletivo implicará no conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

7.2. O Processo Seletivo que trata este Edital produzirá um Cadastro de Reserva para a re lotação dos servidores que atenda ao interesse e à necessidade do Município.

7.3. Quando da abertura de vaga para a PET, os servidores serão contatados pelo Departamento de Recursos Humanos e, para isso, devem manter seus telefones atualizados no cadastro do Departamento Pessoal da SMS.

7.4. Caso o servidor não deseje mais ser relatado, será contatado o próximo da fila de espera.

7.4. A relação dos servidores para a PET não altera, em nenhuma hipótese, o seu regime de trabalho, no caso estatutário.

Ricardo Brasil Charão

Secretário Municipal da Saúde

Ricardo Brasil Charão
Secretário de Saúde
PMSL - SEMSAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PET DE SÃO LEOPOLDO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE DE CURRÍCULO

PÓS-GRADUAÇÃO	Pontuação
Doutorado na área de Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	1.5 pontos
Mestrado na área de Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	1 pontos
Residência na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0.5 pontos
Especialização na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva ou Saúde Pública	0.5 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Família, Atenção/Básica/ Primária, Saúde Coletiva (com no mínimo 40 horas)	0.5 ponto
Pontuação Máxima: 4 pontos	

ANEXO II

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Descrição do Item	Pontuação
Atuação profissional, na função referida, em atividades de Gestão da Atenção Básica/Primária/Saúde Família/Coletiva	6 meses ou mais: 1 ponto 1 ano ou mais: 1 pontos
Atuação profissional, na função referida, em Saúde da Família 6 meses ou mais: 0.5 ponto	1 ano ou mais: 0.5 pontos
Atuação profissional, na função referida, em Atenção Básica 6 meses ou mais: 0.5 ponto	1 ano ou mais: 0.5 ponto
Atuação profissional, na função referida, em Saúde Coletiva (exceto serviço público).	1 ano ou mais: 0.5 ponto
Atuação em preceptoria na saúde (pontuado por semestre)	0.5 PONTOS
Pontuação Máxima: 3 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Avaliação da Autobiografia	0 a 1 pontos
Pontuação Máxima: 01 ponto	

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA PET DE SÃO LEOPOLDO
PROFISSIONAL DE SUPERIOR**

Anexo IV

Entrevista	0 a 2 pontos
Pontuação Máxima: 02 pontos	